

Declarações de José Adelmário Pinheiro Filho

Sobre a acusação formada na denúncia, tenho a dizer que:

1. A organização empresarial da Construtora OAS era composta por várias diretorias, setoriais e regionais, justamente por força da sua respectiva especialização.
2. A organização empresarial da Construtora era descentralizada, justamente pela grande quantidade de obras elaboradas por ano;
3. Por esta razão, na empresa existem vários níveis hierárquicos de suporte para praticar determinados atos;
4. Cada Diretoria tinha autonomia para celebrar contratos de negócios públicos ou privados;
5. Que a atividade do declarante era, em síntese, estruturar tecnicamente a empresa para futuramente se preparar para obras que poderiam ser contratadas;
6. Que o declarante tinha como atividade projetar a empresa para futuro;
7. O declarante não participou de qualquer reunião com outros empresários ou agentes públicos para formar cartel ou realizar ajustes, combinação de preços e/ou qualquer medida para restringir o caráter competitivo de obras da Petrobrás ou qualquer outra;
8. Que o declarante nunca tomou conhecimento da existência do imaginado "Clube";
9. Que o declarante não conhece Alberto Youssef;
10. O declarante não conhece Waldomiro de Oliveira;
11. O declarante conheceu Paulo Roberto Costa muito tempo após a contratação da OAS nas obras da RNEST e da REPAR para tratar de temas relacionados ao presal;
12. Que especificamente a estes autos, o declarante não ajustou, prometeu ou ofereceu qualquer vantagem indevida a Paulo Roberto Costa;
13. Nunca tratou com ninguém da Petrobrás sobre assuntos relacionados a obras de que a OAS participou;
14. O declarante afirma categoricamente que jamais ajustou, combinou ou ofereceu qualquer vantagem ou propina a qualquer funcionário público da Petrobrás ou agente político;
15. O declarante desconhece como foram firmados e/ou elaborados os contratos com as empresas RCI, RIGIDEZ, MO Consultoria.
16. Não era da alçada do declarante interferir em qualquer das Diretorias da empresa, sendo certo que cada uma delas tinha autonomia;
17. O declarante afirma que sequer conhecia José Ricardo Nogueira Breghirolli e Fernando Andrade Stremmel à época dos fatos.
18. Que o declarante apenas conhecia o Sr. Joao Alberto Lazzari por este participar, em muito tempo, a Diretoria de Obras Privadas, sendo certo que não determinou qualquer ato a ele;
19. Que o declarante somente passou a ter contato com Mateus Coutinho quando o mesmo se tornou Diretor Financeiro da OAS S/A a partir do ano de 2013;
20. Que o declarante não conhece as tratativas específicas de cada contrato firmado com a Construtora OAS, seja a obra vinculada ao serviço público e/ou privado;
21. Que cada Diretoria tem autonomia suficiente para proceder contratações, participar de licitações, e/ou outras atividades no exercício profissional;
22. Que o declarante não teve conhecimento, muito menos fez uso de documentos falsos e nem foi consultado sobre qualquer juntada destes na Justiça Federal de Curitiba/PR.
23. Que todo o patrimônio do declarante foi constituído de maneira licita no seu exercício profissional por mais de quarenta e cinco anos, sendo efetivamente declarados nos órgãos competentes.


José Adelmário Pinheiro Filho